



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Processo Administrativo nº 05/2017**, acolhendo a justificativa apresentada pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deliberação da Comissão de Seleção e parecer jurídico emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, para que surta os efeitos legais para a formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA e a Creche e Centro de Orientação Familiar Ana Maria Javouhey, inscrita no CNJP nº 51.833.259/0001-54, com sede na Rua Dorival Rodrigues de Barros, nº 280, Centro, em consonância com o inciso VI, do art 30, combinado com o art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regulamentado no §3º do Art. 14 do Decreto Municipal nº 8.379/2017.

**OBJETO PROPOSTO:** Serviço educacional gratuito a crianças da educação infantil compreendendo a faixa etária de 0 a 3 anos de idade.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 349.000,00.

**PERÍODO:** Exercício de 2017.

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** a Creche e Centro de Orientação Familiar Ana Maria Javouhey, inscrita no CNJP nº 51.833.259/0001-54, identificada nominalmente na Lei Municipal nº 4.594, de 18 de janeiro de 2017 e devidamente inscrita no conselho de política pública por tempo indeterminado, com sede na Rua Dorival Rodrigues de Barros, nº 280, centro, em Lucélia-SP, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), tendo como forma de participação da Organização da Sociedade Civil, na execução de serviços educacionais gratuitos a crianças da educação infantil compreendendo a faixa etária de 0 a 3 anos de idade, consoante Plano de Trabalho, composto por planilha específica com cronograma de desembolso; que a referida Organização tem capacidade técnica e operacional atestada pelo Conselho Municipal de Educação e experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, prestando serviços de interesse público; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e desenvolve serviços de educação infantil com autorização de funcionamento da unidade escolar aprovada pela Supervisora de Ensino, em cumprimento a Resolução CME nº 01/2014, aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no §3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 8379 de 25 de abril de 2017, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade poderá acarretar prejuízo aos infantes atendidos, fazendo-se necessária a continuidade do repasse para tal atividade de relevante interesse público.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE a Prefeitura Municipal de Lucélia e a Creche e Centro de Orientação Familiar Ana Maria Javouhey, inscrita no CNJP nº 51.833.259/0001-54, cujo inteiro teor poderá ser consultado no processo administrativo nº 05/2017, junto à Secretaria de Administração da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Prefeitura Municipal de Lucélia, situada na Avenida Brasil, nº 1101, centro, no horário das 8 até 17 horas.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Lucélia, 28 de agosto de 2017.

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR.**

**Prefeito Municipal.**